



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

**TERMO DE ADITAMENTO nº 01/2021 AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
132/2020, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, Livia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma. Sr.<sup>a</sup> Secretária Municipal de Administração, **Martha Pavão**, portadora da carteira de identidade nº 13.358.408-6 e do CPF Nº 091.940.087-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a sociedade empresária **EMPREHMET EMPRESA DE RECURSOS HUMANOS E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.452.076/0001-10, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 463, sala A, Centro, Araruama/RJ, CEP 28970-000, neste ato representado por seu representante legal Sr. Jorge Augusto Mendonça Cabral, brasileiro, viúvo, médico, portador da identidade nº 52455687, expedida pelo CRM-RJ e do CPF sob o nº 490.833.177-48, residente e domiciliado à Rua Félix Valadares Júnior, nº 91, Apto 101, Centro, Araruama/RJ, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do processo Administrativo 10642/2021, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o contrato de prestação de serviços nº 132/2020, cujo objeto é a contratação por credenciamento, de médicos do trabalho para a prestação de serviços de perícia e avaliação médica da Prefeitura Municipal de Araruama, pelo período de 12 meses, para passar a constar as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 10642/2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 132/2020, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de Agosto de 2021 e a terminar em 01 de Julho de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 157.250,00 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 02.006.001.4.122.46.2030, ED 3.3.90.39.41.00.00.00, Fonte de Recursos nº 100, Empenho nº 1371/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 30 de Julho de 2021.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

**LÍVIA BELLO**  
Prefeita

**MARTHA PAVÃO**  
Secretária Municipal de Administração

**EMPREHMET EMPRESA DE RECURSOS HUMANOS E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**  
Jorge Augusto Mendonça Cabral  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: